



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 08/2017

Projeto de Lei Complementar nº 03/2017

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Relator Designado: Carlos Alberto Binato

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que altera o *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 08/2006, que dispõe sobre incorporação de benefício aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal de Carreira.

A matéria propõe alterar o percentual de incorporação aos vencimentos do servidor efetivo, passando de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento) da diferença, por ano de efetivo exercício, até o limite de 100% (cem por cento) de seu vencimento.

Quanto à redução na incorporação remuneratória percebida em razão do exercício de funções de confiança e de cargos em comissão, tal alteração ostenta notório interesse público, pois se justifica pela necessidade de equilibrar os gastos públicos em relação à concessão de benefícios, para que o erário municipal tenha condições de suportá-los, sem, contudo, afetar os servidores.

No que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, este relator exara parecer favorável à tramitação da propositura analisada. Sendo assim, não há impedimentos para que a mesma seja submetida à apreciação dos Srs. Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2017.


Carlos Alberto Binato
Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Anacleto
Vice-Presidente


Eduardo de Camargo Neto
Secretário